



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ORDEM INTERNA SEED Nº 010, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta o processo de seleção de professores de Educação Física interessados em participar das oficinas de esporte do Programa de Ensino Integral no ano letivo de 2018.

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para a apresentação e avaliação das Propostas Pedagógicas para Oficinas de Esporte do Programa de Ensino Integral, **RESOLVE:**

Art. 1º A inscrição dos professores de Educação Física interessados em desenvolver um projeto para atuar nas oficinas de esporte do período integral para o ano de 2018 realizar-se-á por meio da apresentação de um trabalho pedagógico.

Art. 2º As vagas serão disponibilizadas, nas unidades de período integral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e demanda de alunos.

Art. 3º Poderão participar do processo de inscrição e posterior atribuição de turmas, apenas os professores de educação física, tendo prioridade os Professores estatutários.

Art. 4º Os interessados em desenvolver os projetos de esporte no ensino integral deverão inscrever-se na SEED, no período de 16/11/17 e 17/11/17, no horário de atendimento da SEED.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar uma proposta pedagógica em consonância com a Proposta do CETI, conforme modelo constante no Anexo I, em material impresso em envelope lacrado com identificação, obedecendo obrigatoriamente aos requisitos constantes nesta Ordem Interna.

Art. 5º A proposta pedagógica para a oficina de esporte do período integral será desenvolvida no decorrer do ano letivo de 2018, acompanhada pela Equipe Gestora da Unidade Escolar e Coordenadores do CETI, obedecendo os seguintes critérios:

I - A proposta pedagógica deverá propiciar ao aluno oficinas esportivas diferenciadas visando seu pleno desenvolvimento para o estímulo dos aspectos motores, afetivos, sociais e culturais.

II - A proposta pedagógica deverá estar pautada na Proposta do CETI.

III - A proposta pedagógica deverá ser desenvolvida durante o ano letivo, realizando os ajustes necessários, de acordo com a demanda identificada.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Educação

§1º Uma vez aprovada, toda e qualquer alteração na proposta de trabalho apresentada poderá ocorrer mediante a necessidade de atendimento dos alunos, mediante análise da equipe responsável.

§2º A proposta de trabalho aprovada poderá sofrer adequações de acordo com a realidade a qual a comunidade está inserida para melhor atendimento aos alunos.

Art. 6º Os desligamentos dos professores poderão ocorrer a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Número de alunos abaixo do estabelecido pela SEED;

II – Em caso de avaliação negativa do desempenho da proposta pela equipe gestora da escola e/ou coordenação do CETI;

III – Quando os trabalhos desenvolvidos nas oficinas esportivas não estiverem adequados à proposta pedagógica do CETI e do Programa de Ensino Integral.

Parágrafo único. Os casos específicos tratados nos incisos I e II serão avaliados pela SEED.

Art. 7º Quanto à classificação:

I – As propostas poderão receber notas de 0 a 10 (zero a dez) pontos, mediante análise de banca examinadora, formada especialmente para este fim, na seguinte forma:

a) até 2 (dois) pontos: clareza e objetividade da apresentação escrita;

b) até 3 (três) pontos: adequação da proposta à proposta pedagógica do CETI e do Programa de Ensino Integral;

c) até 5 (cinco) pontos: conteúdo e estratégias propostos;

II – Os candidatos que obtiverem média inferior a 6,0 (seis) serão considerados desclassificados.

III – Os professores com média igual ou superior a 6, 0 (seis) serão classificados em lista de acordo com a pontuação obtida.

Parágrafo único: em caso de empate serão considerados os critérios de: a) maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Taubaté; b) maior assiduidade considerando o ano letivo de 2017.

Art. 8º A escolha do professor e respectiva proposta pela Unidade escolar será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 9º A avaliação da banca é definitiva, não cabendo recurso às notas atribuídas a proposta didática.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

Art. 10 Os professores que foram desligados e/ou tiveram uma avaliação insatisfatória de suas atividades junto ao Programa de Ensino Integral nos anos de 2014 a 2017 não poderão participar do processo para o ano de 2018.

Art. 11 Os professores que tiveram uma avaliação positiva no ano de 2017 de suas oficinas de esporte no integral não precisarão participar desse processo seletivo e poderão continuar à frente das oficinas, mediante interesse e demanda apresentada pela SEED.

Art. 12 Os Diretores deverão dar ciência, por escrito, da presente Ordem Interna aos professores de Educação Física da unidade.

Art. 13 Esta Ordem Interna entra em vigor na data da sua publicação.


Rosemary Prado Lopes Silva

Presidente da Comissão Interna de Atribuição



Cintia C. P. Gonçalves

Coordenadora do Programa de Ensino Integral



Vanessa Cristine Binotto de Moraes Pinto

Gerente da Área de Educação

Gisele Viola Machado

Diretora de Ensino



Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação



Jean Goldi Esteves
Secretário dos Negócios
Jurídicos - PMT





Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
OFICINA DE ESPORTE – INTEGRAL

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 – Nome do Candidato:

1.2 – Matrícula:

1.3 – Endereço:

1.4 – Telefone:

1.5 – E-mail:

1.6 – Escola Sede:

2 – DESCRIÇÃO GERAL DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

2.1 – Tema desenvolvido:

2.2 – Faixa etária específica: () Fundamental I () Fundamental II

2.3 – Resumo da proposta:

3 – OBJETIVOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

3.1 – Objetivos Gerais:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

4 - METODOLOGIA

4.1 – Conteúdos a serem desenvolvidos:

4.1.1 Referencial Técnico-tático:

4.1.2 Referencial Socioeducativo:

4.1.3 Referencial Histórico-cultural:

4.2 – Estratégias de Ensino:

4.2.1 Estratégias para ensinar os conteúdos Técnico-táticos:

4.2.2 Estratégias para ensinar os conteúdos Socioeducativos:

4.2.3 Estratégias para ensinar os conteúdos Histórico-culturais:

5 – AVALIAÇÃO

5.1 Indicadores de Avaliação:

5.1.1 Referencial Técnico-tático:

5.1.2 Referencial Socioeducativo:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several cursive signatures.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação

5.1.3 Referencial Histórico-Cultural:

5.2 Estratégias de Avaliação:

5.2.1 Referencial Técnico-tático:

5.2.2 Referencial Socioeducativo:

5.2.3 Referencial Histórico-Cultural:

6 – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

↓
P. J.
P. J.